

Dea



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

Guaíba/RS, 31 de março de 2016.

Excelentíssimo Presidente

Ao cumprimentá-Lo cordialmente, remeto a proposta de Emenda Legislativa ao Projeto de Lei nº 005/16 que "Dá nova redação ao Caput, Art.1º, Art. 2.º, Art. 3.º e o Art. 4.º do Projeto de Lei 005/16 – devidamente acompanhado da Justificativa em anexo.

Sem mais para o momento,

Apresento votos de elevada estima e consideração.

Vereador ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Frente Parlamentar em Favor da Segurança Pública Municipal

[Handwritten signature in blue ink]





Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos

Emenda ao Projeto de Lei nº 005/2016

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores.

Com objetivo único de proporcionar melhorias ao texto do Projeto de Lei nº 005/2016, no interesse da coletividade, apresenta-se a presente proposta de Emenda legislativa, para fins de ampliar os recursos para o FUNPREV .

Com a aprovação da presente emenda, poderemos permitir à ampliação da renda em favor da Segurança Pública Municipal

Sendo o que tinha para o momento, remeto a presente proposta de Emenda legislativa à apreciação dessa Casa legislativa, renovando votos de elevada estima e consideração.

Guaíba/RS, 31 de março de 2016.

Vereador ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Frente Parlamentar em Favor da Segurança Pública Municipal





Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSTA DE EMENDA LEGISLATIVA À LEI Nº 005/2016

Altera Caput, Art. 1.º, Art. 2.º, Art. 3.º e Art. 4.º do presente Projeto, conforme segue:

Caput: Autoriza a abertura de
Credito adicional Especial no Valor de R\$
100.000.00 (Cem Mil Reais)

Art.1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de credito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:

Orgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Prevenção a Violência – FUNPREV

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: - Defesa Civil

Programa: 0314 – De olho no Cidadão

Atividade: 6.158 – Apoio no Combate a Violência

Dotação: 333903000000 – Material de consumo.....R\$ 40.000.00

Dotação: 333903200000 – Mat, Bem ou Serv Distrib Grat..... R\$ 20.000.00

Dotação: 333903600000 – Outros Serv de Terceiros PF..... R\$ 10.000.00

Dotação: 333903900000 – Outros Serv de Terceiros PJ..... R\$ 10.000.00



Dotação: 3449052000000 – Equip e Material Permanente..... R\$ 20.000.00

Recurso: 0001 – Recurso livre

Art.2º O crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

Orgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 01 – Deptos Subordinados

Programa: 0205 – Prefeitura em Dia

OP: 0.011 – PASEP

Dotação : 3339047000000 – Obrigações Trib e Contrib – 11040-0.....R\$ 100.000.00

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art.3º Inclui no exercício de 2016 a atividade 6.158 – Apoio no combate a violência, no valor de 100.000.00, no Programa 0314 – de olho no cidadão, no órgão 05 - Secretaria Municipal da Fazenda, no anexo II – Diretrizes, objetivos e Metas da Lei 3.028 de 15 de agosto de 2013, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2014 – 2017

Art.4º Inclui no exercício de 2016 a atividade 6.158 – Apoio no combate a violência, no valor de 100.000.00, no Programa 0314 – de olho no cidadão, no órgão 05 - Secretaria Municipal da Fazenda, no anexo I – Diretrizes, objetivos e Metas da Lei 3.308 de 25 de agosto de 2015, que trata de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2016.

Art. 5º (.....).

